

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 14 de novembro de 2025 • Edição 3167 • Ano XX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DEMAIS ATOS DO EXECUTIVO



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2025

Contrato nº 278/2025

Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - Processo nº 153/2025

À luz das cláusulas 10 e 14 do Contrato nº 278/2025 c/c os artigos 137, 138, 139, 155 a 159 e 162 da Lei nº 14.133/2021, **NOTIFICO**, a empresa **IMEX CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 27.112.137/0001-94, portadora da Inscrição Estadual nº 10.704.467-6, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, por despacho em sessão de 07/08/2017 sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 52803240565, sediada na Rua 03 de Abril, s/n, Qd 06, Lt 05, Centro, Israelândia-GO, CEP 76205-000, na pessoa de seu representante legal, Sr. Isac da Silva Souza, vencedora do certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, oriundo do Processo nº 153/2025 - Contrato nº 278/2025, para que, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Notificação 053/2025 ou de sua publicação, cumpra integralmente e de forma imediata com o cronograma estabelecido no edital e seus anexos, a fim de cumprir o prazo de execução e entrega da obra, bem como para que apresente nova ART corrigida e atualizada, devendo conter o nome e CNPJ da contratada no campo destinado, acompanhada de documento(s) detalhado(s) da atual situação com as ações corretivas adotadas, e para que atenda os demais requisitos estabelecido no Contrato nº 278/2025, a fim de garantir a eficiência na execução dos trabalhos prestados, sob pena de abertura de Processo Administrativo e aplicação das sanções estabelecidas no Contrato/Termo de Referência e na legislação vigente, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Ante o exposto, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA**, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.143/21, para que, querendo, apresente a **Defesa Prévia**, por escrito, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta, acerca das irregularidades apontadas na mesma, pelo suposto descumprimento contratual, aduzindo as suas razões de defesa, instruída com documentos que julgar pertinentes e suficientes das suas alegações, devidamente assinada por seu representante legal, a qual deverá ser encaminhada no(s) endereço(s) constante(s) na referida notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Primavera do Leste, 14 de novembro de 2025.


PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 205/2025

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 325 DE 3 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “**FG**”, no percentual de 25%, a servidora **GISELE FERREIRA FERRAZ**, em decorrência de acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 299/2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 3 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 326 DE 3 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “**FG**”, no percentual de 25%, ao servidor **IRANILDO JOSÉ DOS SANTOS**, em decorrência de acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 306/2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 3 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 327 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto do Executivo Municipal nº 2.538 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025, (sexta-feira), em virtude Consciência Negra, Feriado Nacional no dia 20 de novembro (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 13 de novembro de 2025.

VER. MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

dioprima@pva.mt.gov.br
dioprima@outlook.com